ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – PROVA PRÁTICA
N.° 004, DE 21 DE MAIO DE 2025

O **Município de Rio das Antas**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **Gilvane Aparecida de Moraes**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública o 1º Aditivo ao Edital n.º 004/2025, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Edital do certame.

DECIDE:

Art. 1° - As inscrições passam a ocorrer pela internet através do site www.institutodom.com e presencialmente pelo endereço e horário apresentados abaixo:

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
Prefeitura Municipal de Rio das Antas
Rua do Comercio, n.º 947, Bairro Centro, Rio das Antas – SC.
Horário: 08:30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

Art. 2° - Fica retificado o pré-requisito do cargo de Motorista II - Veículo pesado (Cód. 4002), incluindo a obrigatoriedade de Curso de emergência e urgência e de transporte de pacientes, e os salários dos cargos de Operador de Máquinas Leves (Cód. 4003) e Operador de Máquinas Pesadas (Cód. 4004), que passam a ser, respectivamente: R$ 1.806,23 e R$ 2.468,79.

Art. 3° - Ficam retificadas as notas minimas de aprovação para as Provas veicular e prática presentes nos Capítulo III – Da Prova Veicular e Capítulo IV – Da Prova Prática, do Título V – Das Fases do Certame, conforme apresentado abaixo:

103. A prova veicular para os cargos de **Motorista I - Veículo leve, Motorista II - Veículo pesado, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas** valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50 pontos.**

115. A prova prática para o cargo de **Agente de Defesa Civil e Auxiliar de Mecânico, Mecânico e Servidor Braçal** valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50 pontos**.

Art. 4° - Fica retificado as Formulas de pontuação, expresso infra:

Tabela 3 – Fórmulas de Pontuação.

Cargos	Fórmula de Pontuação
Servidor Braçal	Pontuação Final = (Nota da Prova objetiva)x2,0 + (Prova veicular)x9,0
Mecânico	Pontuação Final = (Nota da Prova objetiva)x2,0 + (Prova veicular)x8,0
Agente de Defesa Civil e Auxiliar de Mecânico	Pontuação Final = (Nota da Prova objetiva)x2,0 + (Prova veicular)x8,5
Motorista I - Veículo leve, Motorista II - Veículo pesado, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas	Pontuação Final = (Nota da Prova objetiva)x2,0 + (Prova veicular)x8,0

Art. 5° - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital do certame e seus anexos.

Rio das Antas - SC, 28 de maio de 2025.

Gilvane Aparecida de Moraes
Prefeito